



**PORTARIA GP Nº 028 /2016**

Ilha de Itamaracá, 15 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que lhe faculta,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral dos servidores efetivos pertencentes ao quadro desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que os efeitos financeiros oriundos da progressão foram efetuados no mês/ano a que fizeram jus;

CONSIDERANDO o princípio da Publicidade que estabelece a obrigatoriedade de tornar público os atos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder progressão horizontal, aos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei 1.209/2011, em seus artigos 12 e 14:

NOME	MATRÍC.	CARGO	MÊS/ANO PROGRESS.	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/REF ATUAL
Almir Nascimento da Costa	100202	Guarda Municipal	Fevereiro/2016	8/A	9/A
Antonio Bezerra Malta	100207	Guarda Municipal	Fevereiro/2016	8/A	9/A
Antonio Jose Tertuliano da Silva	100185	Guarda Municipal	Fevereiro/2016	8/A	9/A
Claudio Costa Ferreira	100187	Guarda Municipal	Fevereiro/2016	8/A	9/A
Cristiano Luiz da Rocha	100190	Guarda Municipal	Fevereiro/2016	8/A	9/A
Eduardo Soares da Silva	100195	Guarda Municipal	Fevereiro/2016	8/A	9/A
Ivan Jose dos Santos	100214	Guarda Municipal	Fevereiro/2016	8/A	9/A
Josinaldo Nascimento da Silva	100225	Guarda Municipal	Fevereiro/2016	8/A	9/A
Lucio Leite Ferreira	100229	Guarda Municipal	Fevereiro/2016	8/A	9/A
Pedro Guedes dos Santos	100236	Guarda Municipal	Fevereiro/2016	8/A	9/A
Pedro Mendes Jardim	100237	Guarda Municipal	Fevereiro/2016	8/A	9/A
Valni Jose de França Medeiros	100251	Guarda Municipal	Fevereiro/2016	8/A	9/A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 10/02/2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

  
**Paulo Batista Andrade**  
=Prefeito=

Dê Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.